



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 0970/2012**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi  
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Roberto Carlos Farias propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) a Rua Ernesto Guarezi na sede deste município.

**Artigo 2º** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de projeto para a melhor execução da obra.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 27 de março de 2012.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças